SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006147-88.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Obrigações

Exequente: **RODOPOSTO RUBI LTDA.**

Executado: OSAIR SARDANHA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes, constante de fls. 71/73, e ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda a desistência do prazo recursal.

Defiro o desbloqueio do veículo através do sistema "renajud".

Expeça-se mandado de levantamento do valor referente ao arresto "on line" a favor do executado, conforme estipulado no acordo, devendo a serventia diligenciar junto a agencia bancária na busca da guia de depósito (transferência).

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA